



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

8ª Legislatura

01ª Sessão Legislativa

2ª Sessão Ordinária

ATA Nº 005/2021 – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um às dezenove horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Aldair Teles da Silva, o qual fez a verificação dos Senhores Vereadores pela ordem: Gilvan José Kóten de Oliveira, Jandir Bortoluzzi, Luiz André Moreira, Michel Giacomini, Odair Born, Osmar Camargo Schimaida, Rivair José de Oliveira e Tiago de Moraes Xavier. O senhor Presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos. Cumprimentando a todos os presentes e “INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO”, e pediu ao Nobre Vereador Tiago para que fosse feito a oração universal, para dar início aos trabalhos da Sessão Ordinária. Pediu à secretária que faça a leitura da ata. O vereador Luiz André Moreira pediu a dispensa da leitura da mesma. Aprovada por unanimidade. Deram entrada as seguintes matérias: Solicitação nº 007/2021 subscrita pelo Vereador Osmar Camargo Schimaida, solicitando para que através do órgão competente da municipalidade e dentro das normas legais de trânsito seja feita a construção de 3 (três) quebra-molas na rua de calçamento da Vila Santana no distrito do Campo do Bugre. Aceito pela entrada. Solicitação nº 008/2021 subscrita pelos Vereadores Tiago de Moraes Xavier e Rivair José de Oliveira, solicitando para que através do órgão competente da municipalidade seja feita a manutenção e benfeitoria em 01 (um) bueiro localizado na comunidade da Sede, assentamento Ireno Alves do Santos, mais precisamente na estrada principal próximo a gruta. Aceito pela entrada. Solicitação nº 009/2021 subscrita pelos Vereadores Aldair Teles da Silva, Jandir Bortoluzzi e Tiago de Moraes Xavier, solicitando para que através do órgão competente da municipalidade e dentro das normas legais de trânsito seja feita a construção de 01 (um) quebra-molas na rua Maximiliano Nogueira, no loteamento Galera, em frente ao campo do AERBI. Aceito pela entrada. Solicitação nº 010/2021 subscrita pelos Vereadores Gilvan José Kóten de Oliveira e Odair Born, solicitando para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu sejam realizados serviços de patrolamento, cascalhamento, rolo compactador nas estradas da Comunidade Assentinho, Linha Bandeirantes, Barra Mansa dos Dariz e Bela Vista do Iguaçu. Aceito pela entrada. Pedido de Informação nº 001/2021 subscrito pelos Vereadores Gilvan José Kóten de Oliveira e

Odair Born

Rivair José de Oliveira. *(Handwritten signatures and initials)*

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature: Kariane Don)

Odair Born, para que para que de acordo com o artigo 90 Inciso X da Lei Orgânica Municipal, seja prestado no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes informações: - Por qual motivo o site da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçú encontra-se desatualizado, não sendo publicado diariamente os atos oficiais? Aceito pela entrada. Pedido de Informação nº 002/2021 subscrito pelo Vereador Michel Giacomini para que de acordo com o artigo 90 Inciso X da Lei Orgânica Municipal, seja prestado no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes informações: - Seja emitido relatório das despesas mensais dos anos de 2019 e 2020 com energia elétrica em todos os departamentos. Aceito pela entrada. Requerimento nº 001/2021 subscrito pelo Vereador Gilvan Jose Kóten de Oliveira que seja justificada para todos os efeitos legais sua falta à Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro do corrente ano (presente sessão), por motivo de tratamento odontológico, necessitando de 48 (quarenta e oito) horas de convalescença, conforme atestado. Após a leitura do mesmo, o Vereador signatário requisitou a retirada do requerimento. Na sequência o senhor Presidente colocou em votação o pedido do vereador subscritor, o qual foi aprovado por unanimidade do plenário. Conceda-se o pedido na forma regimental. Requerimento nº 002/2021 subscrito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais contidas no § 6º do Artigo 49 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, a PRORROGAÇÃO de 07 (sete) dias de prazo para apresentação de Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 062/2019 de 26/11/2019 e dá outras providências. E Projeto de Lei nº 008/2021 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que dispõe sobre o Programa Auxílio Funeral destinado para pessoas carentes e residentes no Município de Rio Bonito do Iguaçú e dá outras providências. Aceito pela entrada. Conceda-se o prazo na forma regimental. Parecer nº 005/2021, subscrito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 002/2021. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido Projeto de Lei. Parecer nº 006/2021, subscrito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 007/2021. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido Projeto de Lei. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido Projeto de Lei. Parecer nº 007/2021, subscrito pela Comissão de Educação, Saúde, Bem-Estar Social, Esporte, Cultura e Lazer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2021. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido Projeto de Lei. Nada mais havendo em matérias do expediente, passa-se para matérias de discussão única e votação. Deu entrada as seguintes matérias: Solicitação nº 007/2021. Aprovada por unanimidade. Oficie-se como solicitado. Solicitação nº 008/2021. Aprovada por unanimidade. Oficie-se como solicitado. Solicitação nº 009/2021. Aprovada por unanimidade. Oficie-se como solicitado. Solicitação nº 010/2021. Aprovado por unanimidade. Oficie-se como solicitado. Pedido de Informação nº 001/2021. Aprovado por unanimidade. Oficie-se como solicitado. Pedido de Informação nº 002/2021. Aprovado por unanimidade. Oficie-se como solicitado. Requerimento nº 002/2021. Aprovado por unanimidade. Conceda-se o prazo na forma regimental. Nada mais havendo em matéria de discussão única e votação, passa-se para matérias de primeira discussão e votação. Deram entrada as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 002/2021, subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei Municipal nº 159/97 de 3 de abril de 1997 alterada por legislação posterior e dá outras providências. O vereador Gilvan explanou que como o referido Projeto é extenso pede que seja feito a votação pela dispensa da leitura e que quem tem interesse peça uma cópia para melhor se aprofundar no referido Projeto. Aprovado por unanimidade o pedido do nobre vereador. Aprovado por unanimidade. Encaminha-se a segunda discussão e votação. Projeto de Lei nº 007/2021, subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal que institui Programa de Recuperação Fiscal de Rio Bonito do Iguaçú - REFIS 2021 e dá outras providências. O Vereador Michel gostaria de rever algumas informações do referido Projeto, que a pessoa teria sessenta dias para dar entrada ao programa, sendo confirmada pelo presidente e depois ela teria um prazo de cinco meses para fazer a quitação dos débitos, então nessa hipótese ela estaria dando a referida entrada até no mês de Abril e ela teria mais cinco meses, o qual explana que gostaria de estender esse prazo até o mês de Dezembro, se for possível fazer a quitação em oito meses, não em cinco como está no projeto. O vereador Gilvan fez a pergunta de que se no projeto veio com parcelamento de 10 vezes. Pois no que deu a entender veio com parcelamento de dez vezes, a quitação, o prazo em cinco vezes vai derrubando os juros das referidas parcelas. O vereador Gilvan deu ainda os parabéns e explanou que gostou da forma, da atitude em dar os 90% de desconto a população a vista, pois tem muita gente que precisa disso e tem necessidade no município. O vereador Gilvan ressalva também que se não foi esse o entendimento dele, que a Comissão de

Odair Born

Gilvan Jose Kóten de Oliveira *Michel* *16*

Kariane Don.

Economia, Finanças e Fiscalização peça para que o Projeto seja encaminhado para se dar o parecer e até mesmo fazer uma emenda. O senhor Presidente colocou em votação, no qual o vereador Gilvan pediu se realmente o Projeto veio com 10 vezes de parcelamento, que seria a dúvida se o parcelamento ficaria em 10 vezes e o desconto em 5 vezes. O vereador Luiz André ressaltou que O optante deterá as seguintes condições: I – Pagamento a vista 90% (noventa por cento) de desconto sobre multa e juros; II – parcelamento em 02 (duas) vezes com 70% (setenta por cento) de desconto sobre multa e juros; III – parcelamento em 03 (três) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros; IV – parcelamento em 04 (quatro) vezes com 30% (trinta por cento) de desconto sobre multa e juros; V – parcelamento em 05 (cinco) vezes com 20% (vinte por cento) de desconto sobre multa e juros. O Vereador Gilvan novamente fez a pergunta se o projeto ora mencionado veio em 10 vezes de parcelamento, no qual o vereador Tiago disse que sim, sendo assim o nobre vereador Gilvan é a favor do projeto original, ele menciona que esse parcelamento pra quem for fazer o pagamento a vista ele concorda, mais quem não for fazer o pagamento a vista, tem muitas pessoas que não tem a devida condição de fazer o pagamento, explana que tem muitas pessoas que ganham um salário de ate Hum mil reais, e tem q dar o sustento a toda a família, com dois ou até três filhos e não teria condições de pagar. Ele pede ainda para que os nobres pares analisem bem antes de colocar o projeto ora mencionado, pois veio em até 5 vexes no máximo, pois tem pessoas que não teriam condições de realizar o pagamento, pois tem outras despesas além. O vereador Tiago ressaltou que na mensagem do projeto ora mencionado proporciona uma possibilidade de acerto da situação tributária dos contribuintes perante os órgãos municipais, os quais podem optar entre o pagamento a vista ou por parcelas fixas divididas em 10 (dez) meses. O vereador Gilvan se manifesta que se for dessa maneira ele é favorável ao projeto. O senhor Presidente colocou em votação. Aprovado por unanimidade, na forma do referido parecer. Encaminha-se a segunda discussão e votação. Nada mais havendo na matéria de primeira discussão e votação, passa-se para matéria de segunda discussão e votação. O vereador Gilvan pediu a dispensa da leitura dos referidos projetos de lei, que sejam lidos apenas as sumulas dos mesmos. Aprovado por unanimidade. O vereador Luiz André pediu para que o Projeto de Lei nº 003/2021, fosse feito a leitura do parecer, pois esteve em Comissão. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 001/2021, subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal que Dispõe sobre a atualização do valor do salário dos profissionais ocupantes de cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde e ocupantes de cargos de Agente de Combate às Endemias. Aprovado por unanimidade. Faça-se a Lei. Projeto de Lei nº 003/2021, subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Faça-se a Lei. Projeto de Lei nº 004/2021, subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Faça-se a Lei. Projeto de Lei nº 005/2021, subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Faça-se a Lei. Nada mais havendo em matéria de segunda discussão. Passa-se para matéria de terceira discussão e votação. Nada havendo em matéria de terceira discussão e votação. Passou a palavra livre. Não havendo manifestações por parte dos vereadores solicitando que seus discursos sejam transcritos nesta ata. O senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, e convocou sessão ordinária para o dia primeiro de março do corrente ano, Segunda-feira, às 19h00min. Esta ata foi lavrada por mim, Kariane Doss ad-hoc, e assino com os demais presentes.

Kariane Doss.

Ribeira Jose de Oliveira

Adriano Bon